



**PROJETO DE LEI N° 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

06.01.16.482.1601.1026

Construção de Unidades Habitacionais – Programa Moradia Digna.

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, 04 de Fevereiro de 2026.

**ANTONIO  
RUFINO  
MARTINS:  
4643770791  
ANTÔNIO RUFINO MARTINS**

Assinado digitalmente por ANTONIO  
RUFINO MARTINS:74643770791  
ID: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI MULHER, OU=Resolucao  
Eletronica, OU=Certificado Digital  
OU=Certificado PF A3, CN=ANTONIO  
RUFINO MARTINS:74643770791  
Razao: Eu sou o autor deste  
documento  
Localizao:  
Foxit PDF Reader Verso: 2025.2.0

**PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ – CE**